



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1138/2023

28.07.2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, mediante o pagamento de despesas à Associação de Ciclistas da Região Sudoeste ACRS, para realização do Campeonato Regional Sudoeste de MTB – 3ª etapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro à Associação de Ciclistas da Região Sudoeste ACRS, CNPJ nº. 28.552.551/0001-87, mediante o pagamento de despesas para realização do Campeonato Regional Sudoeste de MTB – 3ª etapa que será sediado na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná no dia 06 de agosto de 2023, o evento reunirá diversos Municípios do Sudoeste do Paraná, e contará com a participação de competidores e seus familiares.

§ 1º. O apoio financeiro previsto no caput dar-se-á para os seguintes fins: pagamento de despesas referente a Cronometragem.

§ 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 28 de julho de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1138/2023

28.07.2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, mediante o pagamento de despesas à Associação de Ciclistas da Região Sudoeste ACRS, para realização do Campeonato Regional Sudeste de MTB – 3ª etapa e dá outras providências. A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro à Associação de Ciclistas da Região Sudoeste ACRS, CNPJ nº. 28.552.551/0001-87, mediante o pagamento de despesas para realização do Campeonato Regional Sudeste de MTB – 3ª etapa que será sediado na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná no dia 06 de agosto de 2023, o evento reunirá diversos Municípios do Sudoeste do Paraná, e contará com a participação de competidores e seus familiares.

§ 1º. O apoio financeiro previsto no caput dar-se-á para os seguintes fins: pagamento de despesas referente a Cronometragem.

§ 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 28 de julho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod417136